



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - N
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

84ª SESSÃO ORDINÁRIA

I – SAUDAÇÕES A TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a 84ª Sessão Ordinária.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pela Secretária a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente para realização da 84ª Sessão Ordinária de 08 de dezembro de 2023.

III- ORDEM DO DIA

Nº	DESCRIÇÃO	Autoria
01	Emenda modificativa ao Projeto de Lei Nº 008/2023 - LOA ao exercício 2024.	Comissão de Justiça e Legislação
02	Projeto de Emenda Nº 02/2023 ao Projeto de Lei Nº 008/2023 - LOA ao exercício 2024, que Modifica o Artigo 07º e Artigo 8º da presente propositura orçamentária anual.	Legislativo
03	Projeto de Lei Nº 008/2023 que dispõe sobre "Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício de 2024 e dá outras providências.	Poder Executivo

IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

ITENS NO EXPEDIENTE DO DIA:

- CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES
- LEITURA DA PALAVRA DO SENHOR
- ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA – RESOLUÇÃO DE ORDEM
- PARECER DO VEREADOR CLAUDIR DINIZ REGO, QUE TRATA-SE, REFERENTE AO SEU PEDIDO VISTA OCORRIDO NA SESSÃO ANTERIOR PARA ANÁLISE À EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023, NOS CONFORME DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO RESPALDO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA

Obs: Em virtude de falta de complementação de informações, os parlamentares e presidente permitirão deixar para próxima sessão.



Câmara Municipal de
MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - M
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

84ª SESSÃO ORDINÁRIA

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

Mata Roma – MA, 08 de dezembro de 2023

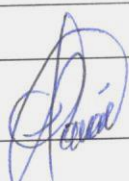
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CMMT



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - N
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

84ª SESSÃO ORDINÁRIA

INSCRITO NA HORATÓRIA NA SESSÃO DO DIA

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	OK	
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves		
05	Javé Ferreira da Costa Lima	OK	
06	Josivan Garreto da Silva		
07	Maria dos Remédios Martins da Silva	OK	Maria dos Remédios Martins da Silva
08	Maria Madalena Alves da Costa	OK	Maria
09	Miryan Mendes Teixeira		
10	Pedro Augusto dos Santos Moura		
11	Tiago Sousa Monteles		

Mata Roma- MA 08 de dezembro de 2023

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

Chamada da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Patos, Estado do Maranhão, realizada em 01 de dezembro de 2023.

Nº	Nomes Vereadores	P/F	Assinaturas
01	Jaumir Luiz Reis	P	Jaumir Luiz Reis
02	Fernando A. A. Nascimento	P	Fernando A. A. Nascimento
03	Francoysildo B. Gaieto	P	Francoysildo B. Gaieto
04	José das Chagas O. Alves	P	José das Chagas O. Alves
05	José S. da Costa Lima	P	José Sereira da Costa Lima
06	Josivan Gaieto da Silva	P	Tomaz J. A. de S.
07	M ^o dos Remédios B. de S. F.	P	M ^o dos Remédios B. de S. F.
08	M ^o Kadelena A. de Costa	P	
09	Ricardo Mendes Teixeira	F	
10	Pedro Augusto dos S. Moura	P	Pedro Augusto dos S. M.
11	Ernani Sousa Monteiros	P	

Chamada da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Patos, Estado do Maranhão, realizada em 08 de dezembro de 2023.

Nº	Vereadores	P/F	Assinaturas
01	Jaumir Luiz Reis	P	Jaumir Luiz Reis
02	Fernando A. A. Nascimento	F	
03	Francoysildo B. Gaieto	F	Francoysildo B. Gaieto
04	José das Chagas O. Alves	P	José das Chagas O. Alves
05	José S. da Costa Lima	P	José Sereira da Costa Lima
06	Josivan Gaieto da Silva	P	Tomaz J. A. de S.
07	M ^o Kadelena A. de Costa	P	
08	Ricardo Mendes Teixeira	P	Ricardo Mendes Teixeira
09	Pedro Augusto dos S. Moura	P	Pedro Augusto dos S. M.
10	Ernani Sousa Monteiros	P	Ernani Sousa Monteiros
11	M ^o dos Remédios B. de S. F.	P	M ^o dos Remédios B. de S. F.



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei 08/2023 – LOA AO EXERCÍCIO 2024

Data: 29/09/2023

Autoria: Poder Executivo

Emenda: Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei 08/2023, artº 08, caput IV da autorização para abertura de crédito e contratação de operações de créditos.

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Emenda modificativa

Trata de projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera o limite de crédito suplementares para 100% (cem por cento), visando a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas justificativas.

No entanto após análise desta comissão, neste projeto de Lei onde trata de matéria orçamentária compreendendo o aumento quantitativo de crédito suplementares para as secretarias do Poder Executivo e da outras providencias.

O presente projeto tem como finalidade autorizar o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor total de orçamento. No entanto para que haja maior controle dos gastos público pelo Poder Executivo, esta Comissão entende ser um valor elevado. Diante disso esta comissão propõe a seguinte emenda modificativa do art 8º que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das receitas previstas para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Paragrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Portanto a Comissão de Orçamento e Fiscalização, no uso das atribuições constante no Regimento Interno após análise e estudo do Projeto acima referido opina pela **APROVAÇÃO** do crédito suplementar onde passará de 100% (cem por) para 50% (cinquenta por cento).

Mata Roma – MA, 30 de novembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
VEREADOR
MEMBRO DA C.O.F



ATO DA PRESIDÊNCIA – RESOLUÇÃO DE QUESTÃO DE ONRDEM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, EXERCÍCIO 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que dispõe sobre o Art. 31, II da Lei Orgânica e Art. 23, inciso XV e Art. 22, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma – MA.

Art. 01º - Considerando a inclusão e leitura do Termo de Remessa na 83ª(octogésima) Terceira Sessão Ordinária de 01º (primeiro) de dezembro de 2023 referente ao Encaminhamento do Projeto de Resolução Nº 10/2023 de 30 de novembro de 2023 que dispõe sobre "A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA" para a Comissão de Justiça foi incluída de forma equivocada.

Art. 02º - Considerando a inclusão do Requerimento Nº 16/2023 de autoria do vereador Claumir Diniz Rego, incluída e lido no plenário no expediente também de forma equivocada na 83ª(octogésima) Terceira Sessão Ordinária de 01º (primeiro) de dezembro de 2023

Art. 03º - Considerando que cabe ao Presidente da Câmara Legislativa de Mata Roma – MA, resolver questões de ordem, conforme art. 22, XV, "b" e "g" do Regimento Interno e art. 212.;

RESOLVE

ISTO POSTO

DECIDO invocar o direito de autotutela administrativa e ANULAR os efeitos do Ato de Inclusão do Termo de Remessa referente ao Projeto de Resolução Nº 10/2023 que dispõe sobre "Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma – Ma", bem como o requerimento Nº 16/2023 de autoria do vereador Claumir Diniz Rego de 30 de novembro de 2023, que ambos foram incluídos e lidos na Sessão Ordinária realizada aos 30 de novembro de 2023.

Mata Roma – MA, 07 de dezembro de 2023

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA





Câmara Municipal de

MATA ROMA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PROJETO DE EMENDA 02/ 2023 AO PROJETO DE LEI LOA Nº 08/ 2023.

MODIFICA O ART 7º E O ART. 8º DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 08/ 2023, PARA REMANEJO DE ELEMENTOS DE DESPESAS, DANDO CONFORMIDADE E CUMPRIMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024) A PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA.

Modificar o Art. 7º do referido projeto:

Remanejamento de elementos de despesas:

Conforme Art 29 – A, da Constituição Federal, que trata dos valores repassados as Câmaras Municipais em até 7% (sete por cento), foi observado por esta Comissão que existe margem para aumento do orçamento para esta Casa Legislativa, logo sugerimos o remanejamento junto as Secretarias abaixo identificadas:

A Secretaria Municipal de Administração possui um valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) na **dotação 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração**, classificação econômica **33.90.39.00 outras serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.39.00 outras serviços de terceiros pessoa jurídica**, que contará com um novo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Administração possui um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na **dotação 2.004 Manutenção da Secretaria de**



Câmara Municipal de
MATA ROMA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Administração, classificação econômica **33.90.92.00 despesas de exercícios anteriores**, do qual será retirado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.30.00 material de consumo**, que contará com um novo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura possui um valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na **dotação 2.014 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infra Estrutura**, classificação econômica **33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.35.00 serviços de consultoria**, que contará com um novo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura possui um valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) na **dotação 2.014 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infra Estrutura**, classificação econômica **33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **1.001 Reforma Ampliação e Mobiliário do Prédio da Câmara Municipal**, classificação econômica **44.90.52.00 equipamentos e material permanente**, que contará com um novo valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Orçamento Fiscal

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Mata Roma	3.000.000,00
Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.240.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.970.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	7.304.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Abastec. e	1.310.000,00



Câmara Municipal de
MATA ROMA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Produção	
Secretaria Municipal de Cultura	2.219.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo Desporto e Lazer	480.000,00
Fundeb	32.380.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.433.750,00
Secretaria de Saúde	3.287.250,00
Fundo Municipal de Saúde	21.240.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.393.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.295.000,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	3.275.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00

Observa-se que não houve alteração nos valores originais do orçamento, permanecendo R\$ 95.387.000,00 (Noventa e cinco milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).

Modificar o Art. 8º do referido projeto:

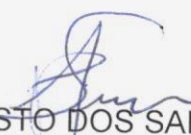
Limite de autorização de créditos

No que trata a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, sugerimos o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2024.

Sem mais para o momento,

Assinatura dos componentes das comissões.

Mata Roma – MA, 09 novembro de 2023


VER. PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
PRESIDENTE DA CMMR





PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Ofício PMMR/Nº45/2023

Mata Roma 29 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Ver. PEDRO ALGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

“PROJETO DE LEI Nº 08/2023 – Estima a RECEITA e fixa DESPESAS do Município de MATA ROMA – MA para o exercício de 2024 e da outras PROVIDÊNCIAS.”

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação dos Projetos de interesse da sociedade de Mata Roma /MA, renovando, nesse momento o nosso apreço e estima consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA

BESALIEL FREITAS Digitally signed by BESALIEL
FREITAS
ALBUQUERQUE:5 ALBUQUERQUE:50547666349
0547666349 Date: 2023.09.29 11:44:15
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

O projeto de lei foi elaborado, com base nas prioridades da administração, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento social e econômico do Município, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, mantida a visão de seriedade e de austeridade que tem pautado a atual gestão municipal.

O orçamento para o próximo exercício estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais)**, montante superior à previsão orçamentária da receita para o corrente exercício, observando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido. O referido crescimento foi influenciado pelas transferências de convênios que possibilitarão a realização de programas em parcerias com as demais esferas de governo.

As receitas correntes, estimadas em **R\$ 94.920.000,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais)**, apresentam uma variação positiva em relação ao exercício atual e teve como base a utilização de metodologia consagrada em projeções orçamentárias e dos agregados econômicos.

As receitas municipais foram divididas em cinco grandes grupos para efeito de projeção, e apresentam a seguinte estrutura:

a) Receita Diretamente Arrecadada, composta pelas Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, de Serviços, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens;

b) Receita de Transferências Constitucionais, composta do FPM, ITR, IPI exportação, ICMS e IPVA, e de outras transferências legais, compreendendo o Fundo Especial do Petróleo - FEP, as Desonerações das Exportações - Lei Complementar nº 87/96, a Cota Parte da CIDE e as Transferências financeiras:

c) Transferências oriundas do Sistema Único de Saúde-SUS, estimadas com base em critérios populacionais e serviços de saúde prestados, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com base no censo escolar, e do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;

d) Transferência do FUNDEB, observado o critério estabelecido na MP 339, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

e) Transferências de Convênios, oriundas dos orçamentos do Estado e da União, estimadas com base nas emendas de parlamentares e à realização de programas em parcerias com as referidas esferas de governo;

As despesas correntes, no valor de **R\$ 76.944.250,00 (setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, representam 80,66% da despesa fixada e destinam-se à manutenção da máquina administrativa, inclusive pessoal e encargos sociais.

As despesas de capital, no montante de **R\$ 17.242.725,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, indicam a preocupação de mudança no perfil dos gastos do Município, assegurando a oferta de equipamentos e de infraestrutura urbana que ofereçam melhores condições de vida à sua população.

A situação econômica e financeira do Município sinaliza para um cenário de equilíbrio com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO,
em 28 de setembro de 2023.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:5
0547666349

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal

Digitally signed by BESALIEL
FREITAS
ALBUQUERQUE:5054766634
9
Date: 2023.09.29 05:51:39
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA RÔMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



Projeto de Lei Municipal 08/2023

“Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais propõe à Câmara Municipal de MATA ROMA – MA a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais).**

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	94.920.000,00
Receita Tributária	921.000,00
Receita de Contribuições	4.400.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Receita Patrimonial	459.000,00
Transferências Correntes	96.184.000,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00
1.2. RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	50.000,00
1.3. DEDUÇÃO DE RECEITAS – FUNDEB (Portaria STN N° 328, de 27/08/2001)	-7.129.000,00
1.4. RECEITAS DE CAPITAL	467.000,00
Transferências de Capital	452.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
TOTAL GERAL	63.540.000,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais)**.

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2024.

**CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.306.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.970.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.287.250,00
Secretaria de Obras e Infraestrutura	7.404.000,00
Secr.de Agr.Pesca, Abast.e Produção	1.310.000,00
Secretaria Municipal de Assist. Social	1.393.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Cultura	2.219.000,00
Sec.Mun. de Meio Amb.Tur.,Desp. e Lazer	480.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
Câmara	2.834.000,00
Fundo Nac. de Desenv. da Educ. Básica	32.380.000,00
Fundo Municipal de Saúde	21.240.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.295.000,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.433.750,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	3.275.000,00
	95.387.000,00

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de MATA ROMA.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 15. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de Setembro de 2023.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:5
0547666349

Digitally signed by BESALIEL
FREITAS
ALBUQUERQUE:5054766634
9
Date: 2023.09.29 05:53:04
-03'00'

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeita Municipal